



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2012
PREGÃO PRESENCIAL 19/2012

CONTRATO Nº 24/2016

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **TRANSPORTES ARI BARBIERI LTDA. - ME**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL DURANTE O ANO LETIVO DE 2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Transportes Ari Barbieri Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Rua Sete de Setembro, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.316.540/0001-90, inscrição estadual nº 252.272.102, neste ato representado por sua sócia-administradora, Senhora Salete Benelli Barbieri, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 14/R 2.461.451 da SSI/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 812.088.989-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação Pregão nº 19/2012, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando o disposto na alínea “d” do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que garante a possibilidade de variação do valor contratual para fazer face à recomposição de preços;

Considerando que a cláusula sexta do contrato original prevê a possibilidade de recomposição de preços para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

Considerando o aumento do custo do óleo diesel para o consumidor final;

Considerando a solicitação de recomposição de preços, juntamente com notas fiscais de aquisição do produto, encaminhadas pela empresa CONTRATADA;

Considerando o parecer nº 04/2016 do controle interno, que recomenda a recomposição de preços em 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) sobre o preço pago por quilômetro rodado de transporte de estudantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado em decorrência da recomposição do preço pago por quilômetro rodado de transporte de estudantes escolares, em mais 2,46%, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual total estimado para o exercício de 2016, que era R\$ 55.296,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais), fica acrescido o valor de R\$ 1.228,00 (um mil duzentos e vinte e oito reais), correspondente a recomposição de preços, citada na Cláusula Primeira deste Termo, passando o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

"...4.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 56.524,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais), sendo R\$282,62 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) por roteiro de dia letivo para a linha 01, conforme tabela abaixo:"

ITEM	Itinerário	Veículo	Km / Dia Letivo	Valor Unitário / Km	Preço P/ Dia Letivo (R\$)	Preço Total estimado p/200 Dias Letivos restantes estimados (R\$)
01	<p>FINAL DA MANHÃ</p> <p>Inicia o trajeto no Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, segue até a escola estadual, passando em frente a prefeitura municipal, segue sentido saída para Irani, BR 473, chegando na rotatória, pega 1ª saída, sentido Lageado Acídio, até a propriedade do Sr. Natalino Muraro, onde entre à esquerda, subindo o morro até a entrada à direita, seguindo até a propriedade do Sr. Osmar Somariva; retorna até a entrada, seguindo sentido direito, sentido Linha Acordi, até a propriedade do Sr. Alóis Nicolao, segue sentido direito indo para Alto Acídio, passando pela propriedade de Adão Gonçalves, segue, chegando na entrada 'a esquerda vai até o CTG Sangue Gaúcho (Corbari), retorna até a estrada geral, pegando sentido esquerdo, segue passando pela propriedade do Sr. Darci Rodio, até o encruzo de Linha Santa Rosa, onde entra à esquerda e segue até a propriedade do Sr. Crozetta, retorna, segue sentido esquerdo até a encruzo; pega sentido direito até a propriedade do Sr. Giliar Dal Puppo, retorna, até o encruzo, segue sentido Rio Azul, pegando sentido esquerdo, para Linha Capelari, segue até a ponte de do Lageado Acídio, seguindo até Lindóia do Sul.</p> <p>FINAL DA TARDE= segue o mesmo itinerário, totalizando 76,80 Kms diários.</p>	Com capacidade igual ou superior de 23 lugares	76,8	3,68	282,62	56.524,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 12 de fevereiro de 2.016.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Salete Benelli Barbieri
Transportes Ari Barbieri Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Joana Caroline Spricigo
CPF: 071.624.269-99

02. _____
Nome: Giovana Andreza de Oliveira
CPF: 082.980.149-95